



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**EDITAL 09/2023 - DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 04 de setembro de 2023.**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
CPF: _____ Data de Nascimento: _____			
Nome do Candidato: _____			
E-mail: _____			
_____ Celular: _____			
_____ Tel. Residencial: _____			
Nacionalidade: _____	_____	_____	_____
Identidade: _____	_____	_____	UF: _____
Órgão Expedidor: _____	_____	_____	_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	_____	_____	_____
Endereço: _____			
Bairro: _____ Cidade: _____			
UF: _____ CEP: _____			
Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO			Regime: _____
			40
			horas
Curso: _____ - - - _____			
Formação Acadêmica: _____			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital do processo seletivo simplificado, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha. Teresina (PI), __/__/2023.			
ASSINATURA DO CANDIDATO _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## ANEXO II

### TEMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

#### Temas:

1. Segurança em Máquinas e Equipamentos;
2. Segurança em Instalações Elétricas;
3. Sistema de Gestão Integrada em Qualidade, Saúde, Segurança e Meio ambiente;
4. Cálculo das Taxas de Frequência e Gravidade;
5. Prevenção e Controle de Riscos e Perdas;
6. Ergonomia e Organização do Trabalho;
7. Higiene Ocupacional;
8. Segurança na Agroindústria;
9. Segurança na Indústria;
10. Prevenção e Combate a Incêndios.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital. OBSERVAÇÃO: Quanto a abordagem e desenvolvimento do tema sorteado, fica a critério do candidato a escolha da forma de apresentá-lo, podendo ser em sua abrangência (como sorteado) ou delimitado por um recorte a critério do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO III**

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE. VIGÊNCIA: A partir 1º de maio de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº 568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

**GRADUAÇÃO**

CLASSE	NÍVEL	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63

**ESPECIALIZAÇÃO**

CLASSE	NÍVEL	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

**MESTRADO**

CLASSE	NÍVEL	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

**DOUTORADO**

CLASSE	NÍVEL	VB	RT	TOTAL
D1	1	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

**VB = Vencimento Básico. RT = Retribuição por Titulação. TOTAL = Total (Salário Bruto)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	06/09/2023
Período de Inscrição	11/09/2023 a 15/09/2023
Entrega dos títulos	11/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	18/09/2023
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	19/09/2023
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso	20/09/2023
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	21/09/2023
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	22/09/2023
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	25/09/2023
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	26/09/2023
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	27/09/2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	28/09/2023
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	29/09/2023
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	02/10/2023
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após re-curso	03/10/2023
Divulgação do Resultado Final	04/10/2023

Os recursos das etapas de avaliação deverão ser enviados para o e-mail [dispc.catce@ifpi.edu.br](mailto:dispc.catce@ifpi.edu.br), dentro dos prazos estipulados no referido cronograma.

Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO V**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>35</b>
<b>1.1 Doutorado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	20
b) em outra área	15	15
<b>1.2 Mestrado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	10
b) em outra área	05	05
<b>1.3 Especialização</b>		
a) em área de educação ou conhecimento/disciplina objeto do concurso. (com exceção da especialização solicitada para vaga)	05	05
b) em outra área	02	02
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>49</b>
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	3 p/semestre	18
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	3 p/semestre	12
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	3 p/semestre	18
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	1 p/concurso	1
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>16</b>
3.1 Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	4
3.3 Publicação de livros com ISBN	4 p/livro	8
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
<b>Total</b>		<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO VI**

**REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AULA**

**PLANO DE AULA**

<b>ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:</b>	
<b>TEMA:</b>	
<b>CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	

<b>TEMPO DE AULA</b>		<b>HORÁRIO:</b>		<b>DATA:</b>	
----------------------	--	-----------------	--	--------------	--

<b>OBJETIVOS</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE ENSINO</b>	<b>AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº** \_\_\_\_\_ publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Teresina Central.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do ..... (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é:

.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Teresina/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, em face do disposto no Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que tenho ciência de que não poderei ser novamente contratado(a), por este Instituto Federal, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do meu contrato anterior, se for o caso, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do Art. 2º da Lei supracitada, mediante prévia autorização, conforme determina o Art. 5º da Lei em questão.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que responderei por isso, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

LOCAL E DATA

NOME/ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**ANEXO IX**  
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

1. 2 (duas) Cópias de:  
Identidade(RG);  
CPF;  
Título de Eleitor e Comprovante(s) de Votação na Última Eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
PIS/PASEP.
2. Dados Bancários (Conta-Corrente individual – número, operação e agência);
3. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (Anexo) – 2 (duas) cópias;
4. Auxílio Alimentação (termo anexo)
5. 2 (duas) cópias do Termo de Responsabilidade (termo anexo) – Trata-se do Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
6. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento/Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
7. Certidão de Alistamento Militar (sexo masculino)- 2 (duas) cópias;
8. Exame Médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
9. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda pessoa física;
10. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda;
11. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
12. Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprovem a exigência do cargo – 2 (duas) cópias;
13. Assistência ao Pré-Escolar – até 6(seis) anos de idade;